

05 de agosto de 2024

Ofício nº 22/2024-

Resposta ao recurso - item 029;

PE 41/2024 - PROCESSO Nº 021/2024.

Segundo a REMUME do Município de Lages/SC, o qual consta na lista do site dessa Secretaria de Saúde, fornecemos:

- **CARBONATO DE CÁLCIO COMPRIMIDOS 500 MG**

Sendo assim precisamos que a posologia do medicamento em questão seja exatamente a mesma não podendo variar conforme outras apresentações, para que não haja prejuízo no atendimento aos pacientes.

Sobre a situação de fazer parte de “Complemento Alimentar” desde que se mantenha dentro das características exigidas, poderá ser dispensado sem problemas.

Mauricio J. Ciceri CRF/SC 15437
CEAF-UNIAFAM Lages/SC
Gerente de medicamentos
Pós-graduado em Saúde Pública
Farmácia Clínica e hospitalar



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 06/08/2024 às 14:54:01 (GMT -3:00)

Resposta Recurso

ID única do documento: #c278108a-d73b-43c0-aaac-36d8de9b8c54

Hash do documento original (SHA256): 4fdcc2ab84eb6da32731952658a89aecb865a3dddb65abd3d0f456836d6fdd5b

Este Log é exclusivo ao documento número #c278108a-d73b-43c0-aaac-36d8de9b8c54 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- Mauricio Juarez Ciceri (Participante)**
Assinou em 06/08/2024 às 14:55:12 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

06/08/2024 às 14:54:01
(GMT -3:00)

06/08/2024 às 14:55:12
(GMT -3:00)

Evento

Vera Marcia Barbosa Vieira solicitou as assinaturas.

Mauricio Juarez Ciceri (Autenticação: e-mail mauricio.ciceri@saudelages.sc.gov.br; IP: 187.45.110.74) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Ofício nº 92/SMS/LIC/2024

Lages, 07 de Agosto de 2024.

Ao
Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Resposta ao Recurso.

Objeto: PE 41/2024 – Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Injetáveis para dispensação na Farmácia Básica Municipal, medicamentos para uso nos atendimentos do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD e Medicamento para atender demanda judicial.

Em atenção ao recurso interposto pela empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** acerca do item 29 - Carbonato de Cálcio 1250mg (Equivalente a 500mg de Cálcio Elementar), acatamos o referido recurso pelos motivos alegados, uma vez que a composição do medicamento não pode variar, conforme informação do Farmacêutico responsável por meio do ofício N° 22/2024.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 07/08/2024 às 16:26:24 (GMT -3:00)

Ofício 92 Resposta recurso PE 41

ID única do documento: #5d59ebb5-2fe9-47aa-9515-7773ac5adaa6

Hash do documento original (SHA256): a70c7209d7ce442acd7164b89c603b1819d142be4f043859509e9056497c1573

Este Log é exclusivo ao documento número #5d59ebb5-2fe9-47aa-9515-7773ac5adaa6 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- Vera Marcia Barbosa Vieira (Participante)**
Assinou em 07/08/2024 às 16:27:05 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

07/08/2024 às 16:27:05
(GMT -3:00)

Evento

Vera Marcia Barbosa Vieira (Autenticação: e-mail vera.vieira@saudelages.sc.gov.br; IP: 187.45.110.74) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

07/08/2024 às 16:26:24
(GMT -3:00)

Vera Marcia Barbosa Vieira solicitou as assinaturas.

Lages, 23 de agosto de 2024

OFÍCIO 287/2024/ADM/LIC

À

**NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
LTDA**
A/C DD. PAULO ANDREI BARAUS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N ° 41/2024 – SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
E INJETÁVEIS PARA DISPENSAÇÃO NAFARMÁCIA BÁSICA
MUNICIPAL, MEDICAMENTOS PARA USO NOS ATENDIMENTOS
DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD E
MEDICAMENTO PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.

A Pregoeira, fundamentada nos pareceres técnicos nominados “Of. 22_2024 - Farmacêutico” e “Of. 92_2024 – SMS”, datados, respectivamente, de 05/08/2024 e 07/08/2024, exarados pelo Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde e pela própria Secretaria, acata o Recurso Administrativo e torna inabilitada, para o item 29 do PE 41/2024, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Atenciosamente,

Naiana Salete da Silva
Pregoeira